



1 ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA
2 FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO ANO DE DOIS MIL
3 E DOZE. Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às quatorze horas e
4 quinze minutos, nas dependências da Faculdade de Direito e Relações Internacionais, na
5 unidade I da UFGD, nesta data, hora e local, reuniram-se os membros do Conselho Diretor,
6 professores: **Dr. Antonio José Guimarães Brito (presidente do Conselho em exercício),**
7 **Me. Douglas Policarpo (coordenador do curso de Direito), Me. João Nackle Urt**
8 **(coordenador do curso de Relações Internacionais), Me. Adilson Josemar Puhl, Me.**
9 **Henrique Sartori de Almeida Prado, Me. Hermes Moreira Júnior;** os representantes dos
10 técnicos-administrativos **Alexsandro Felix de Moura, Soviana Foppa e Waltecir Cardoso**
11 **Pereira;** e os representantes dos acadêmicos **Abner Felipe Diniz Costa e Bruce Henrique**
12 **dos Santos Silva.** Participaram da reunião ainda, os docentes Me. Gustavo de Souza
13 Preussler, Me. Verônica Maria Bezerra Guimarães e Me. Tomaz Espósito Neto; e os discentes
14 André Luiz Valverde, Leonardo Ferreira da Silva, Mauro Sérgio Figueira, Robson Lubas
15 Arguelho e Samuel Menino. Ausência justificada dos docentes **Dr. Alfa Oumar Diallo (vice-**
16 **diretor), Me. Alisson Henrique do Prado Farinelli, e Dr^a. Simone Becker.** A pauta foi
17 composta pelos seguintes assuntos: **1. Alteração nos Horários dos Cursos da FADIR em**
18 **Virtude do Requerimento da Professora Verônica Maria Bezerra Guimarães; 2. Dinter;**
19 **3. Requerimento do Centro Acadêmico Águia de Haia – Passagem Palestrante; 4.**
20 **Cedência do Logo da FADIR para Evento de Direito da UEL.** O presidente do Conselho
21 Diretor, professor Antonio Brito, abre a reunião expondo aos conselheiros os quatro itens da
22 pauta e explicando aos membros sobre sua falta de experiência neste cargo. Que é a primeira
23 vez que preside uma reunião de Conselho Diretor. O presidente pede que fique registrado que
24 as gravações das reuniões do Conselho devem ser padronizadas, isto é, deve ocorrer a
25 gravação de áudio em todas as reuniões, e não em algumas somente. Ressaltando que deve
26 haver um procedimento padrão para gravação das reuniões do Conselho Diretor. **1º Assunto:**
27 **Alteração nos Horários dos Cursos da FADIR em Virtude do Requerimento da**
28 **Professora Verônica Maria Bezerra Guimarães:** Professor Antonio inicia o primeiro
29 assunto, dizendo que a questão da saída da professora para cursar doutorado foi retirada de
30 pauta na reunião ordinária do Conselho do dia seis de fevereiro (06/02) do corrente, para que
31 a professora Verônica procurasse as coordenações dos cursos e direção da FADIR com o
32 objetivo de juntos, encontrarem uma solução para que a professora pudesse começar a cursar
33 o programa de doutorado em que foi aprovada, no primeiro semestre deste ano. O presidente



34 lembra que houve uma reunião específica para discussão do assunto, no dia anterior (quinta-
35 feira, 09/02), e que desta resultaria o encaminhamento de uma proposta concreta a presente
36 reunião extraordinária, para manifestação do Conselho. Da reunião de quinta-feira, resultou o
37 requerimento número quatro de dois mil e doze, de autoria da professora Verônica. Uma via
38 do respectivo requerimento encontra-se com o presidente do Conselho. O presidente abre a
39 palavra para professora Verônica. Ela explica então que trata-se de documento similar ao
40 apresentado na Reunião do dia seis de fevereiro, com numeração diferente e alterações no
41 item 1: Atividade de Ensino, em que a disciplina de Direito Tributário II (área de concurso da
42 docente), seria ministrada pelo professor voluntário Érico Fernando Hidalgo, sob supervisão
43 da docente, e as disciplinas de a) Direito Ambiental e b) Sociedade, Meio Ambiente, e
44 Sustentabilidade ficariam a cargo do professor Doutor James Gallinati Heim. O presidente do
45 Conselho faz a leitura do item 1 do requerimento. Aberta a discussão pelo presidente, o
46 conselheiro Bruce pergunta qual é a titulação do professor voluntário, professora Verônica
47 responde que Érico foi aluno da UFGD, é formado a cerca de dois anos, advoga na área de
48 Direito Tributário, quando era acadêmico foi monitor da disciplina e é bacharel em Direito. O
49 presidente pede aos coordenadores dos cursos da FADIR, que estavam presentes na reunião
50 do dia anterior (09/02), que falem sobre a discussão. Professor Douglas começa, fala que a
51 reunião foi realizada, começando às nove horas da manhã e que estavam presentes,
52 representantes do centro acadêmico, alunos do nono semestre de Direito, coordenadores,
53 diretor em exercício, professores Hassan, Camilo, James e a professora Verônica. Após esta
54 fala, professor Douglas concede a palavra ao professor João. Este começa falando sobre a
55 transferência da disciplina de Sociedade, Meio Ambiente e Sustentabilidade, para o professor
56 James. Logo após inicia-se um debate em que os acadêmicos do nono semestre participantes
57 da reunião manifestam a sua insatisfação com a proposta de a disciplina de Direito Tributário
58 II ser ministrada em módulos e que parecia haver uma preferência pela possibilidade de que
59 houvesse um professor voluntário que dividisse a disciplina para que as aulas pudessem ser
60 ministradas no tempo normal. Ainda segundo o professor João, outra alternativa seria a adição
61 de um módulo aos dois já propostos pela professora, resultando em três módulos, com
62 duração de de uma semana cada um. Alternativa esta que seria implementada no caso de não
63 se encontrar um professor voluntário que repartisse a disciplina com a professora. Professor
64 João pergunta se a professora Verônica quer acrescentar alguma coisa sobre o que foi
65 discutido na reunião. Professora Verônica confirma as palavras de João. Professor João,
66 retoma a palavra, colocando que ficou com uma preocupação, com relação a formalizar a



67 contratação de um professor voluntário. João lembra que esta contratação deve ser aprovada
68 pelo Conselho Diretor. O acadêmico Leonardo pede a palavra e coloca que a professora
69 passou por uma seleção, foi aprovada e está tentando encontrar um meio de afastar para poder
70 cursar o doutorado, então o mesmo questiona se é legal este afastamento, com gozo de férias
71 no meio do semestre e um professor voluntário lecionando em seu lugar. Professor Hermes
72 pondera a Leonardo que na reunião passada, de segunda-feira (06/02), as questões de
73 viabilidade ou não da saída da professora para doutorado, já haviam sido discutidas, que
74 talvez não fosse necessário voltar neste assunto, se fosse lida a ata da reunião anterior. O
75 presidente Antonio Brito explica que, de acordo com a proposta da professora Verônica, ela
76 não estaria com afastamento no primeiro semestre de 2012, porque estaria normalmente com
77 encargos de ensino, extensão, pesquisa e administrativos, conforme a proposta apresentada no
78 requerimento da docente. Professor Hermes diz que sua dúvida sobre o processo de
79 contratação de um professor voluntário é que, o assunto não estava na pauta da presente
80 reunião extraordinária e se é possível incluí-lo para aprovar a contratação. A segunda dúvida
81 do conselheiro é sobre quem seria o responsável pela disciplina na distribuição do encargo, se
82 no sistema acadêmico apareceria o nome da professora Verônica ou do professor Érico.
83 Segundo o professor, se o aluno se matricular na disciplina e constar o nome da professora
84 Verônica no sistema, e na sala aula estiver lecionando o professor Érico, isto pode dar
85 margem a diversas medidas administrativas e talvez até legais, se não houver o correto
86 registro da distribuição do encargo no sistema. O conselheiro Abner lembra que na última
87 reunião do Conselho o professor James e professor Mário falaram. E ele próprio se posicionou
88 favoravelmente a dar um “jeitinho”, não pegar a lei fechada e aplicá-la. Posteriormente ele diz
89 que o que ouviu da direção da FADIR, é que tudo ocorreria pela lei. Que a lei é dura mas é a
90 lei. O conselheiro Bruce faz suas colocações e diz que não concorda com um professor
91 substituto na disciplina de Direito Tributário. Professora Verônica lembra que a Legalidade é
92 um dos princípios constitucionais, assim como a Moralidade, Eficiência, entre outros. Para ela
93 a legalidade não pode ser utilizada como instrumento de manipulação de determinadas
94 questões pelas quais não se dá a devida participação e ponderação. O fato de existir uma
95 proposta de trabalho para o semestre não significa que seja um “jeito”, pelo contrário, ela
96 entende que a proposta é legal, que a mesma passou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-
97 Graduação e pelo coordenador do curso de Direito. Segundo a professora percebe-se um
98 esforço nos últimos dias entre as coordenações de Direito e de Relações Internacionais
99 juntamente com a Direção para chegar-se a um consenso quanto a questão. A docente diz que



100 as férias no meio do semestre são legais, e que professores voluntários ministrando disciplinas
101 no curso de Direito é uma coisa normal e legal. Lembra que quando foi criada a Faculdade de
102 Direito, esta teve vários professores voluntários, que foram o sustentáculo da Faculdade em
103 seu início. Então a professora percebe que esta discussão sobre legalidade e formalidade
104 tomou conta de todo o assunto, e que também os acadêmicos do nono semestre de Direito, na
105 reunião do dia anterior (09/02) haviam demonstrado resistência ao seu trabalho em sala de
106 aula e agora se posicionam com inclinação de que a professora deve continuar com a
107 disciplina e ministrar aulas, aí a docente vê um contra-senso. Exposto isso, a docente relata
108 que na reunião do dia anterior (09/02), todos os pontos do assunto foram levantados. Os
109 participantes chegaram a um denominador comum. Com isso, a mesma entrou em contato
110 com várias pessoas, que poderiam ministrar a disciplina de Tributário II, tendo uma resposta
111 positiva de Érico, que foi seu aluno, monitor da disciplina na época, e advoga atualmente na
112 área de Direito Tributário e que vários professores do curso de Direito sabem de sua
113 capacidade. Segundo a docente, nestas situações não importa o título, mas sim a qualidade da
114 aula. Para Verônica a aula, a formação da graduação precisa ter o mútuo respeito entre
115 professor e acadêmicos, enfatizando o valor das relações humanas. Para ela o respeito nas
116 relações humanas é a maior das lições que um professor pode dar. Verônica lembra que não
117 existe um rol de professores em Dourados com titulação e especializados em Direito
118 Tributário. Por isso ela pede a compreensão e paciência dos alunos para a solução possível do
119 caso. O acadêmico Leonardo diz que não vê respeito, dignidade, integridade, nem honra em
120 formalizar um pedido de afastamento antes do tempo regular previsto em lei. Professor
121 Hermes coloca que, quanto a suas dúvidas sobre o processo de contratação de professor
122 voluntário, provavelmente o professor Antonio Brito não saiba responder, mas que talvez o
123 conselheiro Waltecir saiba. Waltecir coloca que o processo de contratação de professor
124 voluntário é rápido e tranquilo, entretanto o conselheiro não sabe se haveria tempo hábil para
125 lançar no sistema acadêmico o nome do professor para a disciplina. O conselheiro lembra que
126 a contratação seria da mesma forma como foi feito com o professor Felipe Cazuó Azuma,
127 quando este, no ano de dois mil e onze lecionou a disciplina de Direito Penal IV como
128 professor voluntário. Professor Hermes pergunta novamente, se mesmo o assunto não estando
129 em pauta e a reunião sendo extraordinária, se poderia ser aprovada a contratação de um
130 substituto. Waltecir responde que não sabe se isso é legal. A segunda pergunta do professor é
131 se o encargo da disciplina ficaria no nome do professor voluntário. Waltecir responde que se
132 houver tempo, ou abertura do sistema, é possível que seja realizada a alteração. Professor



133 Antonio lembra que algumas questões já foram discutidas anteriormente e não devem vir a
134 tona novamente. O professor diz que o ponto em discussão não é o afastamento da professora
135 Verônica, mas sim, se a interesse da administração pública a professora poderá sair para
136 cursar o programa de doutorado em foi aprovada, ficando um professor voluntário para
137 ministrar sua disciplina. O presidente diz que sua opinião em particular, é que a forma mais
138 transparente de solucionar a questão, seria a professora lecionar a disciplina em módulos,
139 mesmo que didaticamente não seja a melhor solução. O presidente coloca a todos os
140 conselheiros que, de acordo com seu entendimento da reunião de segunda-feira, haveria uma
141 reunião entre a professora, direção e coordenações, para que desta resultasse um consenso,
142 que seria documentado, assinado pelos participantes da reunião do dia anterior (09/02), e
143 referendado na presente reunião. Como o resultado foi um requerimento assinado somente
144 pela professora Verônica, o presidente se sente desconfortável em votar uma questão que
145 parece não representar o consenso entre direção, coordenações e a docente. Professor Antonio
146 indaga, se não seria viável uma retirada de pauta do assunto ou então uma suspensão
147 temporária da reunião para que fosse confeccionado um documento do acordo que se chegou
148 na reunião do dia anterior (09/02), com a assinatura de todos os participantes. Para professor
149 Antonio, a situação esta muito melindrosa e cansativa. O conselheiro Bruce pergunta se, caso
150 a professora Verônica não leccione nenhuma disciplina no primeiro semestre, se é possível que
151 a mesma fique sem encargos de ensino. Professor Antonio responde que se, a bem do serviço
152 público a proposta for aprovada, a professora ficaria com encargos de pesquisa, extensão e
153 administrativos. O conselheiro Bruce concorda com o desgaste que o assunto vem trazendo a
154 todos, mas não vê mau nenhum em discuti-lo novamente, visto que nem todos os conselheiros
155 presentes estavam a par da situação. Professor João coloca que sua preocupação reside em
156 algumas fragilidades formais que passaram durante a reunião do dia anterior (09/02), e que
157 está muito chateado pessoalmente com a tortura que vem sendo para Verônica o
158 prolongamento deste assunto. João não está a favor, nem contra, mas sim com bastante dúvida
159 quanto a proposta. Ele sabe que a decisão não é fácil. Mesmo para quem entende de direito
160 administrativo e direito constitucional, sabe que o direito pode ter várias interpretações. O
161 professor questiona, se for aprovada a contratação de um professor voluntário dentro dos
162 procedimentos legais da Universidade, com a passagem do encargo da disciplina para este, o
163 Conselho estaria aprovando a substituição da professora Verônica pelo professor Érico no
164 encargo de ensino. E isto criaria um precedente de que todo aquele que estiver a seis meses de
165 completar o tempo integral para se afastar legalmente poderá colocar um substituto e se



166 afastar, transformando a situação em uma prática institucionalizada dentro da Faculdade. Para
167 o conselheiro talvez deveria ser melhor estudada a legalidade da proposta, deixando claro a
168 todos que é favorável a proposta da disciplina em módulos. O conselheiro frisa a sua parcela
169 de culpa por ter participado da reunião do dia anterior (09/02) e desta não ter resultado um
170 acordo documentado e assinado por todos os presentes. O conselheiro João concorda com a
171 proposta do professor Antonio, de retirada de pauta, para que o assunto possa ser melhor
172 estudado e analisado. Professor Gustavo diz que já esteve na situação da professora Verônica,
173 no seu caso perante a Universidade Federal do Mato Grosso. O professor diz que a discussão
174 do assunto é saudável e democrática, porém quando se alonga muito, se torna improdutiva
175 tendendo a criar conflitos entre o corpo docente, conselheiros e a professora. O docente conta
176 que a situação por que passou na UFMT tornou o ambiente de trabalho insustentável, fazendo
177 com que o mesmo pedisse redistribuição para a UFGD. Quanto ao caso da professora
178 Verônica, o docente faz duas propostas: na primeira, ele propõe a abertura de um processo
179 administrativo, com um relator, que pode ser o próprio professor, em que fosse feito um
180 relatório e este fosse votado pelo Conselho Diretor. Neste relatório constariam as
181 consequências jurídicas da saída da professora. Poderia ser discriminada a sua carga horária
182 dentro e fora do campus da UFGD. O professor voluntário teria a carga horária da disciplina
183 em seu nome, o que não impediria que a professora Verônica fosse supervisora. O professor
184 vê um desgaste muito grande, para um assunto que não é tão grave. Para o professor é preciso
185 entender qual a contribuição, os benefícios institucionais que o doutoramento da professora
186 trará para o coletivo; a Faculdade poderá aumentar a sua participação em projetos, produção
187 intelectual do corpo docente ampliada. A produção é muito importante quando se encaminha
188 uma proposta de mestrado, no momento em que a Faculdade concorre a bolsas, no processo
189 de distribuição de recursos financeiros entre outros. O professor lembra que a professora foi
190 aprovada em dois dos melhores programas de pós-graduação do Brasil. Existe uma
191 dificuldade muito grande em se formar um Doutor em nossa região. Fazendo referência ao
192 próximo assunto da pauta, o Dinter, professor Gustavo diz que talvez, em caso de aprovação
193 do programa de Doutorado Interinstitucional, o problema de saída para doutorado não ocorra
194 mais dentro do curso de Direito. Professor Gustavo finaliza a sua fala e a palavra é passada ao
195 conselheiro Waltecir; este concorda com as ponderações do presidente do Conselho, e expõe
196 aos membros que também entendeu que esta reunião seria apenas para homologar ou não
197 documento assinado pelas coordenações, direção e pela professora Verônica sobre o formato
198 da distribuição de seus encargos neste semestre, para possibilitar que a mesma pudesse cursar



199 o programa pós-graduação em que foi aprovada. Para o conselheiro, a retirada do assunto de
200 pauta pela terceira vez não seria viável porque haveria pouco tempo para um eventual
201 professor substituto ou voluntário preparar aula, visto que faltam poucos dias para o início de
202 semestre letivo. A retirada de pauta também deixaria a professora Verônica em uma situação
203 delicada, porque as aulas do doutorado estão perto de seu início. O conselheiro Bruce fala
204 sobre o baixo número de doutores em direito que a FADIR possui, que inclusive um dos
205 motivos de reprovação da proposta de mestrado, foi a falta de doutores na área. O conselheiro
206 pondera sobre a legalidade da saída da professora antes de cumpridos os quatro anos
207 determinados em lei. Quanto ao oferecimento da disciplina em formato modular, o
208 conselheiro pensa ser inviável, porque como o curso de Direito não tem pré-requisitos para
209 matrícula em suas disciplinas, qualquer acadêmico da Universidade poderia se matricular em
210 Direito Tributário, então acadêmicos de outros cursos não teriam como frequentar a disciplina
211 em módulos por choques de horário com suas graduações de origem. Segundo professor
212 Antonio, para haver legalidade deve haver a discricionariedade do ato administrativo, então a
213 questão de férias da professora, bem como a sua liberação para cursar as disciplinas do
214 doutorado poderiam ser amadurecidas e melhor discutidas ainda. Bruce questiona Antonio, se
215 a saída da professora é legal frente ao que ordena o direito administrativo. Antonio explica
216 que o Direito administrativo não tem um código específico, mas sim é formado por um vasto
217 e complexo conjunto de leis, nas quais cada uma possui sua interpretação. Então a questão da
218 professora não é igual a uma conta matemática, na qual um mais um, igual a dois, ou no caso,
219 legal ou ilegal. Portanto a situação deve ser bem analisada para que não se tome uma decisão
220 precipitada. Dando andamento a reunião, o presidente extrai três encaminhamentos, de acordo
221 com o exposto pelos conselheiros até o momento, que são os seguintes: votar o requerimento
222 da professora da forma que foi apresentado; abrir um processo administrativo; ou retirar o
223 assunto de pauta e trazê-lo para manifestação do Conselho somente quando houver
224 documento formal assinado pelas coordenações, direção e professora Verônica. O conselheiro
225 Waltecir pede para que o acadêmico Robson se informe na secretaria da direção da FADIR,
226 sobre o processo de contratação de professor voluntário, então o conselheiro informa ao
227 Conselho que a autorização da unidade acadêmica para contratação pode ser feita através de
228 resolução *ad referendum*. O presidente coloca que a competência desta decisão é da direção
229 da Faculdade, e que se sentiria desconfortável de fazer isso sem a presença da diretora e do
230 vice-diretor. Passando a próxima fala, o conselheiro Henrique externa a todos que, assuntos
231 destinados, de decisão, ou estritamente de competência da direção não viessem para pauta de



232 discussão do Conselho Diretor, que sejam trazidos ao Conselho somente assuntos que são ou
233 que caibam as deliberações do Conselho, porque se não as pautas de reunião ficarão muito
234 cheias, as discussões serão intermináveis e os assuntos (pontos de pauta) podem se alongar
235 por meses sem gerar resultado algum, sem contar o desgaste nas relações pessoais e
236 profissionais entre servidores. O docente ainda lembra que a cada discussão todos tem que
237 deixar suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas para participar de
238 reuniões. Na primeira reunião em que se discutiu o pedido da professora Verônica, Henrique
239 coloca que se posicionou contra, porque foi analisado à época estritamente o parecer do
240 procurador. O docente não se sente a vontade para manifestar qualquer tipo de opinião, mas
241 acredita que deve haver um esforço coletivo para resolver a situação da melhor forma
242 possível. Professor Adilson, após ouvir a fala de todos, observa que existe um grande medo
243 com relação a questão da legalidade. Para o docente, a legalidade é um princípio que deve ser
244 observado tanto quanto os outros. O conselheiro diz que o primeiro pedido de afastamento
245 feito pela professora, mesmo antes do tempo legal previsto em lei, poderia ser concedido, caso
246 fosse interesse da administração pública, devidamente justificado, ou seja, naquela ocasião o
247 pedido poderia ter sido deferido. Em relação ao atual pedido da professora, que está sendo
248 analisado, é importante lembrar que o professor universitário de instituições federais de
249 ensino superior não é obrigado a estar em sala de aula, porque existem outros eixos de
250 sustentação da educação superior brasileira. O docente ainda explica que existe um decreto
251 que proíbe o professor universitário de ter cartão ponto, porque o docente tem uma jornada de
252 trabalho maior do que aquela de sala de aula, ele se envolve com várias outras atividades
253 dentro da Universidade, envolvendo pesquisa, extensão e funções administrativas, sem contar
254 o tempo gasto para preparação de aulas. Em um primeiro momento o conselheiro não vê
255 ilegalidade em se acatar a solução que a docente propõe em seu requerimento, visto que a
256 mesma não precisa estar necessariamente em sala de aula e na cidade para continuar
257 desenvolvendo suas atividades. Adilson entende a questão da legalidade e não vê ilegalidade
258 em o Conselho aprovar os encargos da docente conforme está disposto no requerimento
259 quatro de dois mil e doze. A administração possui a discricionariedade do ato jurídico. A
260 dúvida que persiste para o conselheiro é a pauta, se poderia ser votado o requerimento da
261 professora na Reunião Extraordinária, pelo fato de que o mesmo teria de ser votado como
262 está, sem a inclusão de alterações. Para encerrar sua fala o conselheiro coloca que, as
263 sucessivas discussões sobre a questão da saída da professora esta se tonando muito
264 desgastante para ela e para todos os conselheiros, por isso o conselheiro é favorável a votação



265 do assunto; em sendo aceito o pedido da professora, tudo bem; no caso de o pedido ser
266 negado, a mesma pode se socorrer em outras vias, como a judicial. O importante é que o
267 assunto seria encerrado no Conselho e a docente teria uma resposta para saber como proceder.
268 Quanto à abertura de procedimento administrativo, segundo Adilson, este precisaria de uma
269 motivação para ser aberto através do protocolo geral da Universidade, no qual seria nomeada
270 uma comissão e dentro dessa comissão haveria um relator. Na opinião do professor não seria
271 a melhor opção a abertura de processo administrativo. Terminada a fala do professor Adilson,
272 o presidente propõe a votação dos três encaminhamentos. Conselheiro Hermes pergunta como
273 serão votados os encaminhamentos. O presidente explica que primeiro pode ser votada a
274 retirada de pauta do assunto ou não. Se este não for retirado de pauta, podem ser feitos os dois
275 encaminhamentos restantes. Professor Antonio ainda sugere a retirada de pauta ou suspensão
276 momentânea do assunto até que exista um documento elaborado e assinado pelas partes
277 envolvidas na reunião do dia anterior (09/02). Professora Verônica se manifesta dizendo que
278 entendeu, que no dia anterior havia sido formalizado um acordo, com a concordância de todas
279 partes presentes, e o requerimento seria para oficializar e indicar o nome do professor
280 voluntário. Segundo a docente, as partes concordaram verbalmente, não sendo feita nenhuma
281 ata da reunião do dia anterior (09/02). A professora pressupõe que as partes presentes podem
282 agir de boa-fé, atestando o que foi acordado. Professor Antonio sugere que seja fabricado este
283 documento, e os presentes que estavam na reunião do dia anterior (09/02) o assinem.
284 Professor Adilson lembra que a reunião do dia anterior (09/02) foi marcada com antecedência,
285 e sugere que as partes presentes atestem que o requerimento apresentado pela professora
286 Verônica é fruto de comum acordo entre as partes envolvidas. O presidente lembra que o
287 professor Alfa, diretor em exercício, é a única parte que não está presente. É proposto pelos
288 conselheiros que, a concordância das partes pode constar na ata da presente reunião. Como
289 professor João e professor Douglas estiveram presentes na reunião, na condição de
290 coordenadores de curso, o presidente pede para que os mesmos se manifestem sobre o que
291 ficou decidido no dia anterior (09/02). Professor João diz que a proposta que resultou da
292 reunião foi esta: um professor voluntário para lecionar a disciplina de Direito Tributário, ou
293 então a disciplina seria ministrada em módulos pela professora. Em síntese a proposta
294 deliberada na reunião foi esta. O presidente reforça que, ficou decidido na reunião de seis de
295 fevereiro, que para esta reunião extraordinária viria um documento elaborado e assinado pela
296 professora, coordenações e direção, e seria apenas votado pelo Conselho. Professor Adilson
297 indaga, se o requerimento apresentado pela professora é resultado de um consenso da reunião



298 do dia anterior (09/02) ou não. Professor Henrique também pergunta aos conselheiros
299 presentes que participaram da reunião do dia anterior (09/02), se o documento apresentado
300 pela professora Verônica representa a reunião passada. O técnico Waltecir pergunta, se
301 verbalmente as partes presentes concordam com o documento. Professor Douglas se
302 manifesta, diz que é uma das partes que estava na reunião do dia anterior (09/02), e opina que
303 mesmo que tenha colaborado com a feitura da proposta, não aprova a mesma, enquanto
304 representante da coordenação do curso de Direito é contrário ao requerimento da professora.
305 Professora Verônica, diz que, desta forma não houve consenso. Na verdade professor Douglas
306 está percebendo que há uma fuga de certas funções da direção da Faculdade, e o peso de se
307 tomar certas decisões esta caindo sobre a coordenação do curso de Direito. A coordenação do
308 curso de Direito colaborou com a direção na elaboração da proposta da professora Verônica,
309 mas a coordenação não está vinculada a proposta. Segundo o professor, se a direção delega
310 autoridade de decisão sobre a questão da saída professora, para a coordenação do curso de
311 direito, isso está errado, porque não é competência da coordenação. Professor Adilson
312 pergunta se a parte da direção que estava presente na reunião do dia anterior (09/02), aprovou
313 ou não a proposta. Professor Douglas responde que, nem negou, nem aprovou, concluindo que
314 não houve resolução. Para o presidente não pode ser decidido um assunto em que a direção
315 ainda não se manifestou. Segundo a professora Verônica, a situação somente chegou a esse
316 ponto porque desde o começo não foi decidida pela direção, se transformando em um assunto
317 delicado e muito desgastante para o Conselho Diretor. Professora Verônica lembra de colegas
318 docentes que entraram em depressão, até mesmo os que pediram exoneração por questões
319 conflituosas e desgastes dentro da Faculdade. O presidente propõe que seja encaminhada a
320 votação com retirada de pauta ou não. Professor Hermes lembra que quando foi marcada esta
321 reunião extraordinária, todos tinham ciência de que não estariam presentes, diretor, nem vice-
322 diretor eleitos, mesmo assim foi aceita a reunião porque todos estão dispostos a ajudar e
323 colaborar para resolver o problema da melhor forma possível, porque ninguém aguenta mais
324 esta situação. O presidente não ve nenhuma proposta que seja de consenso das partes
325 envolvidas, visto que o professor Douglas não concorda com a proposta da professora
326 Verônica e a diretora e vice-diretor não estão presentes. Depois de uma discussão entre os
327 membros e antes da votação, Verônica consulta professor Adilson, se a competência para
328 julgar o requerimento seria do Conselho ou da Direção. Adilson responde que a competência
329 seria da direção. Verônica interpreta que a competência de julgar a sua questão é da direção
330 da Faculdade. Finalizada a discussão, o assunto é posto em votação, o presidente pergunta



331 quem é favorável que se vote o requerimento da professora hoje. O resultado é o seguinte: um
332 voto sim, do conselheiro Waltecir que vota favoravelmente. Nove votos contra, dos
333 conselheiros: Abner, Adilson, Alexsandro, Antonio Brito, Bruce, Douglas, Henrique, João e
334 Soviana; e uma abstenção, voto do conselheiro Hermes. Conselheiro Hermes diz que fica
335 entendido que o requerimento da professora não é matéria do Conselho Diretor, e que este
336 deve julgá-lo somente quando o requerimento ou a questão vier com um parecer da direção.
337 Antes do início do segundo assunto, o conselheiro Douglas precisa se ausentar da reunião,
338 deixando por escrito seu voto nos três assuntos posteriores, conforme documento anexo a esta
339 ata. **2º Assunto: Dinter:** o presidente abre a palavra ao professor Gustavo, e este apresenta a
340 proposta de doutorado que está sendo construída coletivamente com o objetivo de trazer um
341 doutorado interinstitucional para a UFGD. Após fazer contato com vários programas de
342 doutorado em Direito do Brasil, na busca de uma parceria, o mais favorável foi o programa da
343 Universidade Nacional de Brasília. Um dos motivos da possível parceria seria porque ela já
344 teve sucesso em Dourados, quando Unigran e UNB se uniram para implantar um programa de
345 mestrado Interinstitucional (Minter). Professor Gustavo explica que agora a parceria seria
346 com a UFGD, para oferecer o Doutorado. O programa abriria vinte vagas em seu processo
347 seletivo, no qual concorreriam professores da UFGD e da UEMS. O professor diz que a
348 motivação de o projeto de Dinter ser ponto de pauta é para saber se o Conselho apoia ou não
349 o projeto. Professor Hermes lembra que no ano passado, foi instituída em reunião do
350 Conselho, uma comissão para discutir o Dinter, na qual o professor Antonio Brito é
351 presidente. Hermes pede que o professor Gustavo seja incorporado a esta comissão, visto que
352 o docente fez boa parte do projeto do Dinter. Gustavo aceita fazer parte da comissão, e diz
353 que é muito importante o apoio do Conselho a proposta. Encerradas as falas, o presidente
354 conduz o assunto a votação. Primeiramente pede para que os conselheiros que são favoráveis
355 ao projeto de criação do Dinter que se manifestem. Todos os conselheiros presentes votam a
356 favor, sendo unânime o apoio. Fica aprovada a confecção de uma resolução, aprovando o
357 projeto de criação do doutorado interinstitucional em Direito com provável parceria entre
358 UFGD e UNB. **3º Assunto: Requerimento do Centro Acadêmico Águia de Haia –**
359 **Passagem Palestrante:** o coordenador do centro acadêmico, Robson Lubas Arguelho, explica
360 que se trata de pedido de passagem para o senhor Marcos Terena, palestrante de renome
361 internacional e um dos articuladores do evento Rio mais Vinte que ocorrerá no Rio de Janeiro
362 neste ano de dois mil e doze. O pedido de passagem, caso seja concedido, é para que o senhor
363 Marcos Terena possa vir palestrar em Dourados, para os acadêmicos da FADIR, no dia treze



364 de março do corrente. O coordenador do Centro Acadêmico já havia conversado com
365 professor Antônio Brito e professor João, e agora traz o assunto para pauta do Conselho. O
366 presidente lembra que Marcos Terena é uma liderança indígena conhecida internacionalmente
367 e uma pessoa muito respeitada na área ambiental. Conselheiro Hermes pergunta se nos
368 projetos de pesquisa, dos professores Antonio, João, Mario e Simone, existe previsão de verba
369 destinada para diárias e passagens. Professor Antonio responde que no projeto que ele
370 coordena não há esta previsão. Professor Tomaz lembra que de acordo com resolução da
371 FADIR que normatiza os gastos com diárias e passagens, até vinte por cento do recurso
372 financeiro destinado a diárias e passagens pode ser decidido pela direção, e este pedido no
373 caso de deferido, o valor sairia destes vinte por cento. O docente ainda pondera sobre como
374 está o gasto com diárias e passagens este ano, e sugere que em cada reunião do Conselho seja
375 apresentado um relatório com valores atualizados, de quanto a Faculdade já gastou e de
376 quanto ela ainda dispões para gastar. Professor João aventa a possibilidade de transformar a
377 palestra de Marcos Terena em projeto de extensão, que poderia ter até mesmo uma moção de
378 apoio do Conselho Diretor. O docente explica que existe um recurso financeiro que seria
379 utilizado na aula magna do curso de Relações Internacionais, que não vai ser mais preciso e
380 pode ser utilizado para a vinda de Marcos Terena. Professor Matheus reforça a ideia de que
381 deve ser apresentado relatório mensal de gastos com diárias e passagens. Professor Henrique
382 propõe que a cada reunião do Conselho seja apresentado o relatório de gastos. Finalizadas as
383 inscrições para falas, o presidente encaminha o assunto para votação. Todos os conselheiros
384 se manifestam favoravelmente a concessão de passagem para vinda do senhor Marcos Terena.
385 **4º Assunto: Cedência do Logo da FADIR para Evento de Direito da UEL:** o presidente
386 abre o assunto para discussão. O conselheiro Waltecir explica que o professor Zulmar Fachin,
387 da Universidade Estadual de Londrina pediu para colocar o logo da FADIR/UF GD, no grupo
388 de organizações que apoiam institucionalmente o evento intitulado “IX Congresso Brasileiro
389 de Direito Constitucional e Cidadania”. O conselheiro Abner questiona, qual seria a vantagem
390 ou a desvantagem de autorizar a utilização do logo, e sugere ainda que também seja
391 encaminhado o logo do Centro Acadêmico do curso de Direito. O presidente pensa que o
392 encaminhamento mais correto é comunicar a direção que o Conselho não é competente para
393 julgar o assunto. Na opinião do professor Hermes, esta decisão é da direção. Professor
394 Adilson e professor Gustavo, apoiam a cedência do logo para o evento. Antonio explica que é
395 um evento científico e a cedência do logo não tem ônus nenhum para a FADIR. Finalizadas as
396 inscrições, o presidente encaminha o assunto para votação. Todos os conselheiros presentes



397 votam favoravelmente a cedência do logo da FADIR para o evento. A Reunião encerra-se às
398 dezesseis horas e dez minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, WALTECIR CARDOSO
399 PEREIRA, na qualidade de secretário desta Reunião, lavrei a presente Ata, que após lida e
400 aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes. Dourados, 10 de
401 fevereiro de 2012.

CONSELHEIROS PRESENTES

Abner Felipe Diniz Costa

Adilson Josemar Puhl

Alexsandro Felix de Moura

Antonio José Guimarães Brito

Bruce Henrique dos Santos Silva

Douglas Policarpo

Henrique Sartori de Almeida Prado

Hermes Moreira Júnior

João Nackle Urt

Soviana Foppa

Waltecir Cardoso Pereira